



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2022.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, iniciou-se a 5ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Thiago Rosa, e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. Foi registrada a ausência do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Rafael Mello da Silva. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Thiago Rosa declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 006/2022 que divulga a Ordem do Dia da 5ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, o Presidente passou a tratar do **Projeto de Lei nº 5.431/2022** que Insere inciso XXX ao Art. 1º e altera o Anexo I da Lei nº 3838, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Campo D'Una, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. O Presidente designou o Vereador Renato Carlos de Figueiredo que exarou parecer sobre o projeto, nos seguintes termos: Trata-se de projeto que pretende alterar a Lei 3838, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Campo D'Una, Município de Imbituba/SC, a fim de denominar via pré-existente no bairro, alterando o mapa I da Lei supracitada, o qual é parte integrante da Lei, Ainda, de acordo com o Projeto, a via inominada do bairro Campo D'uma receberá o nome D.S. Rua Opala, a qual já é assim conhecida pela localidade, dispensando-se o abaixo-assinado. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, sob o aspecto jurídico, exarado parecer no sentido de que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que elaborada no regular exercício da competência do Poder Legislativo Municipal, passo à análise por esta Comissão de Finanças, Obras e Urbanismo. Analisando os documentos juntados ao Projeto, bem como o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a proposição, entende-se que o presente projeto pretende denominar socialmente via de uso público reconhecida. Ainda, após análise do Projeto e de toda documentação apensa à proposição, esta Comissão de Finanças, Obras, Urbanismo e Transportes voto favorável à sua aprovação, por considerar que está instruída de toda a documentação exigida para projetos que denominam vias públicas, além de considerar que o nome dado é de consenso da localidade, a qual já é conhecida pelos moradores daquela via. Ainda que a via em questão enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 3.736/2010 (Denominação social de vias), tendo sido constatada o preenchimento das condições da referida lei, especialmente a preexistência física da destinação do espaço ao trânsito e a caracterização como via, bem como comprovação da existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014. Por fim, tendo em vista que o projeto não implica em questões orçamentárias e financeira, delibera-se favorável ao projeto, estando o mesmo apto a configurar na Ordem do Dia. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelo Vereador Thiago Rosa. Após, o Presidente passou à discussão do **PL 5.433/2022** que insere o inciso XXXI ao art.3º da lei nº 3847/2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. Para a relatoria do projeto, foi designado o



Vereador Renato Carlos de Figueiredo que exarou parecer, conforme segue: Trata-se de projeto que pretende alterar a Lei 3.847, de 19 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, a fim de denominar via pré-existente no bairro, alterando o mapa I da Lei supracitada, o qual é parte integrante da Lei. Ainda, de acordo com o Projeto, a via inominada do bairro Nova Brasília receberá o nome D.S. Viela Vitória Régia, conforme abaixo assinado anexo ao projeto. Instruindo o projeto, consta a aprovação de denominação social emitida pela Prefeitura municipal de Imbituba, em que o Téc. Agrimensor Leonardo da Silva Teixeira e a Secretária da SEGPLAN Isabella de Mello Rocha, demonstrando que a via a ser denominada, através do presente projeto de lei, enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados no art. 4º da Lei 3.736/2010, comprovando a pré-existência física da destinação ao trânsito e a caracterização como via. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, sob o aspecto jurídico, exarado parecer no sentido de que a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, visto que elaborada no regular exercício da competência do Poder Legislativo Municipal, passo à análise por esta Comissão de Finanças. Obras e Urbano. Analisando os documentos juntados ao Projeto, bem como o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a proposição, entende-se que o presente projeto pretende denominar socialmente via de uso público reconhecida. Após análise do Projeto e de toda documentação apensa à proposição, voto favorável à sua aprovação, por considerar que está instruída de toda a documentação exigida para projetos que denominam vias públicas, além de considerar que o nome dado a via tem a concordância dos moradores, conforme é possível constatar no abaixo assinado anexo ao projeto. Ainda que a via em questão enquadra-se aos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 3.736/2010 (Denominação social de vias), tendo sido constatada o preenchimento das condições da referida lei, especialmente a preexistência física da destinação do espaço ao trânsito e a caracterização como via, bem como comprovação da existência na Ortofotocarta Digital Municipal de 2014. Por fim, tendo em vista que o projeto não implica em questões orçamentárias e financeira, delibero favorável ao projeto, estando o mesmo apto a configurar na Ordem do Dia. Em votação, o parecer do relator pela aprovação do projeto foi aprovado pelo Vereador Thiago Rosa. Dando sequência à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.436/2022** que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e dá outras providências. O Presidente, Vereador Thiago Rosa, avocou para si a relatoria do projeto, manifestando-se nos seguintes termos: Tendo a Comissão de Constituição e Justiça opinado pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, passo à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento. Em resumo, o Presente projeto pretende a desafetação de bens móveis do patrimônio do município e a doação definitiva para o Estado de Santa Catarina, os quais serão utilizados pelo Corpo de bombeiros militar com atuação no município de Imbituba. Nos ensinamentos de José Cretella Júnior, a desafetação é o “fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem do domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do Administrado.” (apud, DI PIETRO, 2007, p. 619). O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação dos bens, realizando a devida desafetação do bem adquirido pelo município. São requisitos da doação de bens públicos: a) autorização legal; b) avaliação prévia; e c) interesse público justificado. A licitação, levando em conta a existência de interesse social da doação, será dispensável. No caso em análise, fica caracterizado o interesse público, haja vista que os bens (sopraadores de folhas) serão destinados ao corpo de bombeiros de Imbituba para uso no combate a incêndios no município. Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei. O voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelo Vereador Renato Carlos de Figueiredo. Esgotada a



Ordem do Dia, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos integrantes da referida Comissão.

Imbituba, 10 de março de 2022.

Thiago Rosa
Presidente